

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 343

Segunda-feira - 14 de Setembro de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
Consórcios Intermunicipais	Castelo 8	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina 14	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Domingos Martins 16	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy 21
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
Municípios	Guarapari 17	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio 2	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibiraçu 20	Santa Teresa
Água Branca	Ibitirama	São Domingos do Norte 22
Alegre	Iconha	São Gabriel da Palha 23
Alfredo Chaves 4	Irupi	São José do Calçado
Alto Rio Novo 4	Itaguaçu	São Mateus
Anchieta	Itapemirim	São Roque do Canaã 31
Apiacá	Itarana	Serra 36
Aracruz 4	Iúna	Sooretama
Atílio Vivácqua	Jaguaré	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Barra de São Francisco	João Neiva	Viana 55
Boa Esperança	Laranja da Terra	Vila Pavão
	Linhares	Vila Valério
	Mantenópolis	Vila Velha
	Marataízes	Vitória
	Marechal Floriano 20	

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DECRETO 260/2015

Publicação Nº 24382

DECRETO Nº 260/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E, declarar vago o cargo de provimento de Serviço, Matrícula 0353, que vinha sendo ocupada por Maria de Lourdes Marques, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 09 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 08 de setembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 262/2015

Publicação Nº 24386

DECRETO Nº 262/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007002/2015, de 04 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E,

declarar vago o cargo de provimento de Serviço, carreira I, Matrícula 2749, que vinha sendo ocupada por **Lena**

Lúcia Lopes Fejoli, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 04 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 08 de setembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 265/2015

Publicação Nº 24387

DECRETO Nº 265/2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007060/2015, de 09 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E,

declarar vago o cargo de provimento de Serviço, carreira I, Matrícula 0213, que vinha sendo ocupada por **Rosalina da Penha Delpupo**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 09 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 10 de setembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 266/2015

Publicação Nº 24389

DECRETO Nº 266/2015**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007068/2015, de 09 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E,

declarar vago o cargo de provimento de Servçal, carreira I, Matrícula 0255, que vinha sendo ocupada por **Maria das Graças Martins**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 10 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 10 de setembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 267/2015

Publicação Nº 24390

DECRETO Nº 267/2015**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 007086/2015, de 09 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E,

declarar vago o cargo de provimento de Auxiliar de Secretaria Escolar, carreira III, Matrícula 0603, que vinha sendo ocupada por **Helena Mara Moza Ribeiro**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 10 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 10 de setembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 261/2015

Publicação Nº 24384

DECRETO Nº 261/2015**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o pedido protocolizado sob o nº 006940/2015, de 03 de setembro de 2015 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

R E S O L V E,

declarar vago o cargo de provimento de Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula 0059, que vinha sendo ocupada por **Everina Flegler de Oliveira do Carmo**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 03 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 08 de setembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº069.2015

Publicação Nº 24345

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015.

PROC. ADM. Nº. 3953/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 25/09/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 25/09/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 14/09/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

Alto Rio Novo

PREFEITURA

PPRP045-2015-PICOLÉS E SORVETES

Publicação Nº 24350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 2621/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços 045/2015. O Município de Alto Rio Novo/ES torna público a abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de picolés e sorvetes. Entrega dos envelopes até o dia 24/09/2015 às 09h30min. Abertura dos envelopes será dia 24/09/2015, a partir das 09h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data no site www.altorionovo.es.gov.br, ou por email licitacao@altorionovo.es.gov.br, ou ainda de 12h00

às 18h00, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES. Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

11/09/2015.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente CPL

Aracruz

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - FLÁVIO SAIBEL - PROCESSO Nº 8.917/2014

Publicação Nº 24380

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 202/2014

PROCESSO Nº 8.917/2014

LOCATÁRIO: Município de Aracruz - ES**LOCADOR:** FLÁVIO SAIBEL

OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 6471/2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2015. Fica o valor do Contrato Originário corrigido com o índice de correção do IGP-M/2015, para R\$ 1.559,53 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três

centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 18.714,36 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), pelo período estipulado na Cláusula Primeira. Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo.

Data da Assinatura: 04/09/2015

Aracruz-ES, 11 de setembro de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina

Decreto nº 29.663, de 17/06/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015 - DISTRILAF MEDICAMENTOS LTDA

Publicação Nº 24400

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8168/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**ENDEREÇO DETENTOR:** RUA: Alzira Fernandes de Souza, 76 **Bairro:** Sion Mansoes**Cidade:** Conselheiro Lafaiete **Estado:** MG **Cep:** 36400-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (23/02/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário**

1/fralda descartável, infantil, TAM M, composto de poli-mero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, elástico, fitas adesivas e aloe vera/5.000/und/DRY-MARDAM/0,4100

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 - CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

Publicação Nº 24401

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015**PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8168/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**ENDEREÇO DETENTOR:** RUA: André de Leão, 107, 01 **Bairro:** Mooca**Cidade:** São Paulo **Estado:** SP **Cep:** 03101-010**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (23/02/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário**

1/FRALDA DESCARTÁVEL, geriátrica/adulto, Tam M.../150.000/und/BIOFRAL/0,9860

2/FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA/ADULTO, Tam P.../50.000/und/BIOFRAL/1,1500

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015 - J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA-ME

Publicação Nº 24402

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015**PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8168/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA-ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Rui Braga Ribeiro, 428, lj 02 **Bairro:** Santa Inês**Cidade:** Vila Velha **Estado:** ES **Cep:** 29108-041**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (23/02/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário**

1/FRALDA DESCARTÁVEL, geriátrica/adulto, Tam: XG.../50.000/und/MASTERFRAL/1,3200

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015 - SUPERMERCADO HC LTDA

Publicação Nº 24403

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015**PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8168/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** SUPERMERCADOS HC LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Vista Alegre, 339 0, **Bairro:** Centro**Cidade:** Sooretama **Estado:** ES **Cep:** 29927-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (23/02/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário**

1/FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL/TAM P.../5.000/und/BABYROGER/0,3700

2/FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM XG.../5.000/und/BABYROGER/0,5300

3/FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAM G.../5.000/und/BABYROGER/0,4700

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015 - MAQNETE
Publicação Nº 24404**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8168/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**ENDEREÇO DETENTOR:** RUA: José Afonso Ribeiro,89-Fundos **Bairro:** Guanabara**Cidade:** Patos de Minas **Estado:** MG **Cep:** 38701-153**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (23/02/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário**

1/fralda descartável, GERIATRICA/ ADULTO, TAM G.../150.000/und/VIVAMIX/1,0739

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015 - MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP
Publicação Nº 24405**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.764/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES.**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Espírito Santo, 33 **Bairro:** Vila Betania**Cidade:** Viana **Estado:** ES **Cep:** 29.136-096**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (18/03/2015).**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário**

1/ ração para cães adultos.../KG/NUTRIAVE/2.000/6,78

2/ração para cães filhotes.../kg/NUTRIAVE/1.000/7,17

3/ração para gatos adultos.../kg/NUTRIAVE/350/6,80

4/ração para gatos filhotes.../kg/NUTRIAVE/200/15,68

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015 - DISTRILAF
Publicação Nº 24406**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015****PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16769/2014****ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES.**OBJETO:** Aquisição de lancetas, tira teste/fita reagente e seringa para insulina.**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**ENDEREÇO DETENTOR:** RUA: Alzira Fernandes de Souza, 76 **Bairro:** Sion Mansoes**Cidade:** Conselheiro Lafaiete **Estado:** MG **Cep:** 36400-000**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (25/05/2015).**Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unitário**

1/seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm x 0,3mm, sem espaço morto, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, com biseltrifacetado, afiada, com canhão translúcido provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em pacotes com 10 unidades/200.000/UN/BD/0,3900

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 120/2015
Publicação Nº 24433**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 120/2015****Objeto:** Aquisição de aparelhos de exercícios físicos para construção de academias populares no Município de Aracruz.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 25/09/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 25/09/2015.**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 11 de setembro de 2015.

DECRETO Nº 30.058
Publicação Nº 24432**DECRETO Nº 30.058, DE 04/09/2015**

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA LENILDA MOREIRA DE ANDRADE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2015, o prazo para a Senhora **LENILDA MOREIRA DE ANDRADE**, tomar posse no Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL IV, nomeada através do Decreto nº 29.877, de 28/07/2015, e publicado no Diário Oficial em 03/08/2015, conforme Processo nº 11952/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 24424

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Trata-se de processo destinado à contratação da empresa **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, para ministrar cursos de NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (RECICLAGEM) e NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade.

O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XIII do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência, **RATIFICO** a dispensa de licitação para que se proceda a referida contratação.

Aracruz/ES, 11 de setembro de 2015.

Antônio Eugênio Cunha

Secretário de Desenvolvimento Econômico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2015

Publicação Nº 24399

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2015

PROCESSO: 107/2015 **Pregão Eletrônico:** 20/2015

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Objeto: Locação de caminhão toco com carroceria tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 6m³, máximo 10 anos de uso e deverá vir com o motorista

Fornecedor		CNPJ	
NARCIZO TREVILIN E CIA LTDA ME		03.734.956.0001-05	
Lote	Desc.	Quant	Valor Unit. R\$
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM MOTORISTA	350 HORAS	67,94

VALOR TOTAL R\$ 23.779,00

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE Aracruz

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2015

Publicação Nº 24410

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO
Nº 032/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E ARRUELAS DE VEDAÇÃO.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, por meio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria SAAE-ARA nº 0126/2015, torna público a todos os interessados a publicação do **PRIMEIRO ADENDO** com as alterações ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, e **RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS**.

Os documentos na íntegra estarão à disposição dos interessados no site do SAAE (www.saaeara.com.br) e www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 599292]. Ressaltamos que tais alterações no edital, NÃO IMPLICAM na alteração do prazo de abertura das propostas e disputa.

Aracruz, 10 de Setembro de 2015.

Patrícia Moreira dos Santos Freitas
Pregoeira

Castelo**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO TP 008 E PP 149**

Publicação Nº 24378

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/15

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de conclusão da obra da unidade de Educação Infantil (Pró-infância), localizada no B. Sta Bárbara, neste Município de Castelo – ES.

Data de abertura: 30/09/15.

Horário: 8:00 horas.

Pregão Presencial Nº 149/15

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender alunos do Ensino Fundamental, Escolas de Tempo Integral e Creches Municipais

Data de abertura: 25/09/15.

Horário: 11:00 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 11/09/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

DECRETO 14.117

Publicação Nº 24369

DECRETO Nº 14.117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS REFERENTES A VALOR DE TERRA NUA (VTN), NO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº **10283/2015**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETA:

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor A Comissão de Avaliação de Preços Referentes a Valor de Terra Nua (VTN).

ERRATA ABERTURA PROPOSTA TP 006/2015

Publicação Nº 24359

ERRATA

PRESIDENTE:

Vágner Venturim

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

Vice Presidente:

Pedro Paiva Mendonça

A Comissão Permanente de Licitação de Castelo, torna pública a **ERRATA** da publicação do dia 11/09/2015, referente a abertura das propostas da Tomada de Preço 006/2015. Onde lê-se: "abertura: 14/09/2015", leia-se: "abertura: 16/09/2015".

Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

MEMBROS:

Laélio Scolforo

Castelo-ES, 11/09/2015.

Paulo César Cosseti Fracarolli

Felipe Siqueira Pires

Eliana Berleze de Vargas Venturim

Presidente da CPL

ERRATA CONTRATO Nº. 275/2015

Publicação Nº 24346

ERRATA

Na publicação do dia 02/09/2015, referente ao Contrato nº 275/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e a empresa **Rowag Transportes Ltda Me**, leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar para linhas estaduais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 74 (setenta e quatro) dias letivos, **em conformidade com o itinerário da planilha abaixo:**

Lote	Linha	Itinerário	Dias	Vr. KM	Turno	Qt. KM/ Dia	Nº Aluno	Total KM	Total Linha	Tipo de Veículo
1	1	Alto Monte Alverne x Monte Alverne x Entrada de Santa Justa x Limoeiro x Escolas	74	2,86	Mat.	93	25	----	19.682,52	Veículo fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 25 alunos (Micro-Ônibus)
	2	Alto Monte Alverne x Monte Alverne x Santa Justa x Limoeiro x Escolas	74	2,86	Not	93	16	---	19.682,52	Veículo fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 23 alunos (Micro-Ônibus)
	3	Santa Tereza x Cedro x Santa Maria de Cima x Água Limpa x Limoeiro	74	2,98	Mat	19	7	---	4.189,88	Veículo fechado, visto-riado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos (Kombi)
	4	Santa Tereza x Cedro x Santa Maria de Cima x Água Limpa x Limoeiro	74	2,98	Not	19	2	---	4.189,88	
	5	Povoação x Limoeiro	74	2,98	Mat	6	2	---	1.323,12	

2	6	Barra do Vai e Vem x Caxixe x Córrego da Telha x Córrego da Alegria x Limoeiro x Escolas	74	2,98	Mat	55,1	32	---	12..150,65	Veículo fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 45 alunos (Ônibus)
	7	Barra do Vai e Vem x Caxixe x Córrego da Telha x Córrego da Alegria x Limoeiro x Escolas	74	2,78	Not	55,1	19	---	11.335,15	Veículo fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 23 alunos (Micro-Ônibus)
	8	Caju x Santa Helena x Santa Maria de Baixo x São Quirino x Atenas x Anteportã x Boa Esperança x São Manoel x Buenos Aires x Santa Judite x Nogueira	74	2,61	Mat	42,5	13	---	8.208,45	Veículo fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 15 alunos (Van)
	9	Caju x Santa Helena x Santa Maria de Baixo x São Quirino x Atenas x Anteportã x Boa Esperança x São Manoel x Buenos Aires x Santa Judite x Nogueira	74	2,35	Not	42,5	7	---	7.390,75	
Total: 88.152,94										

VALOR: O valor global do presente contrato e R\$ 88.152,94 (oitenta e oito reais, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Castelo-ES, 11 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONTRATO Nº. 277/2015

Publicação Nº 24347

ERRATA

Na publicação do dia 02/09/2015, referente ao Contrato nº 277/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e a empresa **Jardel Guizardi Tiengo**, leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar para linhas estaduais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 74 (setenta e quatro) dias letivos, **em conformidade com o itinerário da planilha abaixo:**

Lote	Linha	Itinerário	Dias	Vr. KM	Turno	Qt. KM/Dia	Nº Aluno	Total KM	Total Valor Linha	Tipo de Veículo
3	10	Benfica x Descoberta x Mundo Novo x São José x Escolas	74	2,77	Mat	56,7	19	4.195,80	11.622,37	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 23 alunos (Micro-Ônibus)
	11	Benfica x Descoberta x Mundo Novo x São José x Escolas	74	2,34	Not	56,7	6	4.195,80	9.818,17	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 23 alunos (Micro-Ônibus)
	12	Santa Rosa x Barro Preto x Benfica	74	2,68	Mat	20	4	1.480,00	3.966,40	
	13	Santa Rosa x Barro Preto x Benfica	74	2,68	Not	20	5	1.480,00	3.966,40	

4	14	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Esplanada x Escolas (duas viagens)	74	4,07	Mat	27,8	90	2.057,20	8.372,80	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 45 alunos (Ônibus)
	15	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Esplanada x Escolas	74	4,07	Not	13,9	45	1.028,80	4.187,22	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 45 alunos (Ônibus)
	16	Conjunto Residencial Francisco de Souza Olmo x Aracuí x Santa Bárbara x Castelo III x Esplanada x Escolas	74	3,16	Not	13,9	4	1.028,80	3.251,01	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos (Kombi)
	17	Bom Jardim x Sossego x Chiadouro x Aracuí	74	3,16	Mat	15	5	1.110,00	3.507,60	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos (Kombi)
	18	Bom Jardim x Sossego x Chiadouro x Aracuí	74	3,16	Not	15	1	1.110,00	3.507,60	
10	42	Santa Clara x Estrela do Norte x Sombra da Tarde x Arapoca x Mundo Novo x Escolas	74	2,76	Mat	51,5	9	3.811,00	10.518,36	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 09 alunos (Kombi)
	43	Santa Clara x Estrela do Norte x Sombra da Tarde x Arapoca x Mundo Novo x Escolas	74	3,51	Mat	51,5	45	3.811,00	13.376,61	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 45 alunos (Ônibus)
	44	Santa Clara x Estrela do Norte x Sombra da Tarde x Arapoca x Mundo Novo x Escolas	74	3,07	Not	51,5	15	3.811,00	11.699,77	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 15 alunos (Van)
	45	Barra Alegre x Arapoca	74	3,16	Mat	20	2	1.480,00	4.676,80	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos (Kombi)
	46	Barra Alegre x Arapoca	74	3,16	Not	20	1	1.480,00	4.676,80	
	48	Rafael Machado (Boqueirão) x Estrela do Norte x Santa Clara	74	3,16	Not	6,2	2	458,80	1.449,81	
	49	Rafael Machado (Boqueirão) x Estrela do Norte x Santa Clara	74	3,16	Mat	6,2	2	458,80	1.449,81	
Total R\$100.047,52										

VALOR: O valor global do presente contrato e R\$ 100.047,52 (cem mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Castelo-ES, 11 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONTRATO Nº. 278/2015

Publicação Nº 24348

ERRATA

Na publicação do dia 02/09/2015, referente ao Contrato nº 278/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e a empresa **Cooperativa de Transporte de Castelo**, leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de transporte escolar para linhas estaduais, em veículos tipo: ônibus, micro-ônibus e kombi, perfazendo um total de 74 (setenta e quatro) dias letivos, **em conformidade com o itinerário da planilha abaixo:**

Lote	Linha	Itinerário	Dias	Vr. KM	Turno	Qt. KM/ Dia	Nº Aluno	Total KM	Total Linha	Tipo de Veículo
5	19	Córrego da Onça x Montepio x Córrego do Opê x Taquaral x Fazenda das Flores x Escolas	74	1,92	Mat	61,7	10	4.565,80	8.766,34	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 12 alunos. (Kombi)
	20	Córrego da Onça x Montepio x Córrego do Opê x Taquaral x Fazenda das Flores x Escolas	74	1,92	Not	61,7	2	4.565,80	8.766,34	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
6	21	Córrego da Prata x Patrimônio do Ouro x Ubá x Boa Sorte x Fazenda da Prata x Montepio x Fazenda das Flores x Escola	74	2,77	Mat	70	35	5.180,00	14.348,60	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 45 alunos. (Ônibus)
	22	Córrego da Prata x Patrimônio do Ouro x Ubá x Boa Sorte x Fazenda da Prata x Montepio x Fazenda das Flores x Escola	74	2,42	Not	70	14	5.180,00	12.535,60	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 15 alunos. (Van)
	23	Alto Bateia x Bateia x Patrimônio do Ouro x Córrego da Prata	74	2,49	Mat	28	1	2.072,00	5.159,28	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
	24	Alto Bateia x Bateia x Patrimônio do Ouro x Córrego da Prata	74	2,49	Not	28	2	2.072,00	5.159,28	
7	25	Morro Vênus x Pontões x Ponte São João x Estrada São Vitório x Escolas	74	3,27	Mat	43	18	3.182,00	10.405,14	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 23 alunos. (Micro-Ônibus)
	26	Morro Vênus x Pontões x Ponte São João x Estrada São Vitório x Escolas	74	2,76	Not	43	6	3.182,00	8.782,32	
	27	Água Limpa x Morro Vênus	74	3,16	Mat	11	1	814,00	2.572,24	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
	28	Palmital x Milagrosa x Conquista x Palhada x Jabuticabeira x Ponte São João x Córrego do Sessenta	74	3,16	Mat	37	7	2.738,00	8.652,08	
	29	Seleta x Pontões	74	3,16	Mat	9	1	666,00	2.104,56	
	30	Seleta x Pontões	74	3,16	Not	9	2	666,00	2.104,56	

8	31	Pedregulho x São Cristóvão x Apeninos x Corumbá x Fazenda do Centro x Escolas	74	3,51	Mat	64,3	27	4.758,20	16.701,28	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 45 alunos. (Ônibus)
	32	Pedregulho x São Cristóvão x Apeninos x Corumbá x Fazenda do Centro x Escolas	74	2,76	Not	64,3	6	4.758,20	13.132,63	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
	33	Mamona x Escola	74	3,16	Mat	20	2	1.480,00	4.676,80	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
	34	Mamona x Escola	74	3,16	Not	20	6	1.480,00	4.676,80	
	35	Córrego da Barata x Fazenda do Centro	74	3,16	Mat	13	1	962,00	3.039,92	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 09 alunos. (Kombi)
	36	Campestre x Fazenda do Centro	74	3,16	Mat	17,3	8	1.280,20	4.045,43	
	37	Alto São Luiz x Campestre	74	3,16	Mat	7	5	518,00	1.636,88	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 12 alunos. (Kombi)
	38	São Pedro x Corumbá	74	3,16	Not	6	1	444,00	1.403,04	
	39	Rio Manso x Corumbá	74	3,16	Mat	16	5	1.184,00	3.741,44	
9	40	Ribeirão do Meio x Santa Rita x Aracui x Castelo III x Escolas	74	1,64	Mat	46,5	6	3.441,00	5.643,24	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08
	41	Ribeirão do Meio x Santa Rita x Aracui x Castelo III x Escolas	74	1,64	Not	46,5	5	3.441,00	5.643,24	
11	49	São Vitório x Escolas	74	3,16	Mat	15	3	1.110,00	3.507,60	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
	50	São Vitório x Escolas	74	3,16	Not	15	1	1.110,00	3.507,60	
	51	Córrego da Areia x Escolas	74	3,16	Mat	16	4	1.184,00	3.741,44	
	52	Córrego da Areia x Escolas	74	3,16	Not	16	1	1.184,00	3.741,44	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 08 alunos. (Kombi)
	53	Sete Voltas x Quilombo x Fim do Mundo x Garage x Escolas	74	3,16	Mat	30	4	2.220,00	7.015,20	
	54	Sete Voltas x Quilombo x Fim do Mundo x Garage x Escolas	74	3,16	Not	30	7	2.220,00	7.015,20	
13	57	Forno Grande x Escola Fioravante Caliman	74	3,27	Mat	58	18	4.292,00	14.034,84	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 23 alunos. (Micro-Ônibus)
	58	Sítio José Gussão x Forno Grande	74	3,16	Mat	24	1	1.776,00	5.612,16	Veículo Fechado, vistoriado pelo DETRAN, capacidade: 12 alunos. (Kombi)
	59	Sítio Frásio x Forno Grande	74	3,16	Mat	5	3	370,00	1.169,20	
	60	Sítio Bellon x Braço do Sul	74	2,76	Mat	45	10	3.330,00	9.190,80	
	61	Sítio Tedesco x Sítio Fejoli	74	3,16	Mat	6	1	444,00	1.403,04	
	62	Dominguinhos x Barra do Vai e Vem	74	3,16	Mat	26	3	1.924,00	6.079,84	
	63	Sítio Jesus x Braço do Sul	74	2,76	Mat	58	6	4.292,00	11.845,92	
Total R\$ 231.561,32										

VALOR: O valor global do presente contrato e R\$ 231.561,32 (duzentos e trinta e um reais, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Castelo-ES, 11 de setembro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.455/2015

Publicação Nº 24361

DECRETO Nº 18.455, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre medidas de controle de gastos para adequação das finanças municipais :

O Prefeito Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 2013, o Município sofreu perda de receitas com alterações na legislação do FUNDAP, com reflexos financeiros também no IPM – Índice de Participação dos Municípios, fatores que causaram a redução das receitas municipais;

Considerando o agravamento situação em 2014, pelo não repasse pelo Governo Estadual dos recursos do Co-financiamento da saúde;

Considerando que a administração municipal ainda não conseguiu absorver os reflexos financeiros dessas perdas, pois não houve por parte dos Governos Federal e Estadual medidas para compensar os Municípios prejudicados;

Considerando que a situação agravou-se com a crise econômica enfrentada pelo País desde o início do exercício de 2015 e que provocando perdas ainda mais vultosa das receitas do município, aliás afetando os Estados e a União e impondo cortes drásticos nas despesas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas medidas administrativas de efeito imediato visando corte de despesas no âmbito da Prefeitura de Colatina, para adequação da receita e despesa a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, a seguir indicadas:

1 – Redução do horário de funcionamento dos órgãos municipais para 06:00 horas diárias, a partir do dia 14 de setembro de 2015;

2 – Redução da carga horária das atividades dos estagiários para 04 (quatro) horas diárias e redução proporcional da bolsa concedida, exceto aos estagiários da educação;

3 – Supressão de extensão de carga horária do pessoal do magistério;

4 – Corte de gasto de combustível, energia elétrica, locação de imóveis e de veículos locados em 30% (trinta por cento);

5 – Revisão de todos os contratos celebrados com a administração;

6 – Maior celeridade na constituição e cobrança da dívida ativa;

7 – Ações objetivando o incremento da receita, dentre elas a atualização do cadastro econômico e da planta genérica de valores;

8 – Readequação de todos os programas e serviços executados pela Prefeitura, com o objetivo de diminuir custos, mantendo a qualidade desses serviços;

9 – Supressão imediata da realização de trabalho extraordinário nas ações cotidianas (horas extras).

Artigo 2º - Ficam todos os Secretários Municipais, Superintendentes, Diretores, Coordenadores e Servidores Públicos convocados a implementar, com urgência, as medidas para cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de setembro de 2015

Secretário Municipal de Gabinete

PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO 168_13

Publicação Nº 24426

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária intima a empresa Lumière Estetica, da decisão do Auto de Infração 01464/15, tendo o mesmo prazo de 20 dias para manifestação.

Colatina (ES), 11 de setembro de 2015.

Venício M. Padilha

Coordenador da Vigilância
Sanitária Municipal de Colatina

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária intima a empresa Lurdeli dos Reis Marques, da decisão do Auto de Infração 01455/15, tendo o mesmo prazo de 20 dias para manifestação.

Colatina (ES), 11 de setembro de 2015.

Venício M. Padilha

Coordenador da Vigilância
Sanitária Municipal de Colatina

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO 215/2014

Publicação Nº 24440

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, vem por este termo, promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2014**, resultante do Pregão Presencial nº 128/14, firmado entre o Município de Colatina e a empresa **WC CONSTRUTORA LTDA - ME**, assinado em 21 de Outubro de 2014, para **locação, ao Município de Colatina, de máquinas retroscavadeiras, em regime de horas trabalhadas**, protocolado sob o processo administrativo nº **015647/14**, conforme decisão exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal nos autos do processo 017760/15.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 138/15

Publicação Nº 24441

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 000138/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolver e ministrar cursos profissionalizantes Básico de maquiagem e sobrancelha; Cabelereiro assistente; Colorimetria; Informática básica; Técnicas de manicura e pedicura; e Técnica de Pintura, às famílias atendidas pelo programa Bolsa Família, com vistas a geração de empregos.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem inicial dos serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**VALOR GLOBAL:** R\$48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**40010824400312055 - **Elemento de despesa:** 339039
Ficha: 222 **FR:** 33010000009**DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.****Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 014/2015.

Publicação Nº 24351

Torna-se **SEM EFEITOS**, a Publicação do dia 10 de setembro de 2015 (quinta-feira), impressa na página 19, da Edição nº 341, do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, onde se lê:

1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 014/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e LOPES COMÉRCIO DE ATACADISTA E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP.

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 014/2015.

Valor: R\$ 723,43

Domingos Martins-ES, 11 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

Publicação Nº 24421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fica suspensa a data de abertura do processo licitatório - PREGÃO Nº 059/2015 que tem por objeto a Contratação de Seguros para a frota de veículos da Municipalidade, por motivo de alteração do edital.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Domingos Martins – ES, 11 de Setembro de 2015.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

DECRETO NORMATIVO Nº. 2788 E 2792/2015

Publicação Nº 24363

Publicação de Decreto Normativo

2.788 – 08/09/2015 – Revoga o Decreto normativo nº. 2641/2014.

2.792 – 08/09/2015 – Prorroga o prazo de validade do processo seletivo para provimento do cargo de cozeiro, gari, jardineiro, operador de água e esgoto, pedreiro, trabalhador braçal e vigia, regido pelo edital de processo seletivo nº. 001/2014.

Domingos Martins – ES

14 de setembro de 2015.

DECRETO NORMATIVO Nº. 2793/2015

Publicação Nº 24443

Publicação de Decreto Normativo

2.793 – 09/09/2015 – Aprova a instrução normativa do sistema de saúde pública - SSP nº 002/2015, versão 02, que dispõe sobre critérios nos procedimentos para recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo, expediente, Gráfico, limpeza, médico hospitalar, odontológico e permanente do município de Domingos Martins e dá outras providências.

Domingos Martins – ES

14 de setembro de 2015.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Publicação Nº 24411

1º Termo Aditivo de Decréscimo de valores ao Contrato de Compra e Venda nº 030/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Auto Posto Paraju LTDA.

Objeto: aditivo o **DECRÉSCIMO DE VALORES** do Contrato de Compra e Venda nº 030/2015 que tem por objeto Aquisição de filtros, óleos, graxas e aditivos para o atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Domingos Martins durante o exercício de 2015, conforme proposta contida no Pregão nº 0012/2015

Valor do Decréscimo: R\$ 61.284,00

Domingos Martins-ES, 11 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicação Nº 24344

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 038/2015.

Objeto: Serviço de Revisão de 100 horas da máquina GPE ESCAVADEIRA DE ESTRADA - modelo : EC140

Contratada: TRACBEL S/A

Prazo: 10 dias

Valor: R\$ 1.482,95

Fundamentação legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Processo nº 039/2015.

Objeto: Aquisição de material referente a revisão de 100 horas da máquina GPE ESCAVADEIRA DE ESTRADA - modelo : EC140.

Contratada: TRACBEL S/A

Prazo: 10 dias

Valor: R\$582,22

Fundamentação legal: Art. 24, inciso XVII , da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 11 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Guarapari

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1053/2015 E OUTROS

Publicação Nº 24423

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Resumo de Contrato Administrativo de trabalho Temporário, firmado com o Município de Guarapari/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, contratação em caráter temporário de profissional, para atuar no Município de Guarapari/ES, em conformidade com a Lei nº 3.821/2014, Lei nº 1.820/98, com o artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com o Edital 005/2014.

CONTRATO TEMPORÁRIO	
Nº	NOME DO CONTRATADO
1053/15	ALEXSANDRA SILVEIRO DA CRUZ MINARINI
1054/15	EVANDRO FRANÇA BARRETO
1055/15	LEIA BATISTA RAMOS
1056/15	MARIA BEATRIZ FRAGA COSTA

DECRETO N.500/2015 E PORTARIA GAB 273/2015

Publicação Nº 24446

Decreto nº. 500/2015 - EXONERA, "a pedido" o senhor **SEBASTIÃO DE AZEVEDO FURTADO**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

PORTARIA/GAB Nº. 273/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 14514/2015, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apuração, nos termos constantes no artigo 161, da Lei 1278/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 14514/2015.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.498 E 499/2015

Publicação Nº 24415

Decreto nº. 498/2015 - EXONERA, a senhora **ARYANA SILVA BARBOSA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE PLUVIAL – PC-3**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – **SEMOP**.

Decreto nº. 499/2015 - NOMEIA o senhor **SAULO ANTONIO MACHADO VALLE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE MANUTENÇÃO DE REDE PLUVIAL – PC-3**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – **SEMOP**.

DISTRATO SEMED Nº 520/15 E OUTROS

Publicação Nº 24425

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Resumo de Distrato

Os contratantes resolvem de comum acordo, realizar o **DISTRATO** em conformidade com Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2014 referente à contratação em caráter temporário, de profissional na área de educação para provimento da Vaga de **Regente de Classe Temporário**, firmado com o Município de Guarapari/ES, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

DISTRATO

Nº	NOME DO CONTRATADO
520	ADRIANA MAXIMIANO PEREIRA
521	ALCIMARA NASCIMENTO CORADELO DE OLIVEIRA
522	ALICE TEIXEIRA SALGADO
523	CASSILDA DA SILVA ROSA BARBOSA
524	CELSO ALVES DE OLIVEIRA
525	ELIANA PEREIRA DE JESUS
526	GINA IRACEMA MATIELI MACHADO VICENTE
527	KENIA BARBOSA SANTA CLARA RODRIGUIS
528	MARIA AMELIA ASSUNÇÃO BASTOS
529	MAXIMINA SILVA ALMEIDA
530	MICHELLI MACHADO LOUREIRO
531	PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA
532	POLLYANNA FERREIRA JOSÉ

PORTARIAS GAB 269 E 270-2015

Publicação Nº 24429

Portaria/Gab nº. 269/2015 - DESIGNA a servidora municipal Sr.^a Delza Poton - Gerente de Habitação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC, para fiscalizar o Contrato de Fornecimento nº 114/2015, firmado com a empresa R.F.L COMERCIAL LTDA-EPP.

Portaria/Gab nº. 270/2015 - Art. 1º - DESIGNA a servidora municipal Sr.^a Delza Poton - Gerente de Habitação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC, para fiscalizar o Contrato de Fornecimento nº 127/2015, firmado com a empresa CJM UTILIDADES LTDA-ME.

RESULTADO PP 073/15

Publicação Nº 24352

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO QUE O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DIA - SETAC, PROCESSO Nº 6691/2015, VENCEDOR: RPV RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME – R\$ 19.700,00 (dezenove e setecentos mil reais).

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

SEMED - CONTRATO VM 128-2015

Publicação Nº 24422

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 128/2015, para prestação de serviço de transporte (ônibus 45 lugares e micro-ônibus 25 lugares), sendo estes: municipal, intermunicipal e interestadual para transportar os servidores da Secretaria Municipal da Educação e alunos da Rede Municipal, que participarão dos campeonatos e atividades extraclasses, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **VM TRANSPORTES LTDA-EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência até 31/12/2014 e valor global estimado de R\$ 217.720,00. Processo nº. 04784/2015. Pregão Eletrônico nº. 074/2015.

SEMSA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 122/2015

Publicação Nº 24430

Contrato de Prestação de Serviço nº. 122/2015, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa **GBR Serviços de Manutenção Hospitalar e Odontológica LTDA EPP**, cujo objeto visa a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos/instrumentais médico hospitalar e odontológico, pertencentes as Unidades de Saúde, no valor global estimado de R\$ 200.000,00 e vigência até 10/09/2016. Pregão Presencial 055/15, Processo nº. 03022/2015.

SEMSA - PORTARIA GAB 272

Publicação Nº 24431

PORTARIA/GAB Nº. 272/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Srª. Náyade Nunes Corrêa Cruz** - Gerente Administrativa - SEMSA, como Gestora do Contrato de Prestação de Serviço nº. 122/2015, as servidoras **Srª. Angela Araújo Barreto** - Supervisora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, **Srª. Marcela Brito Ximenes** - Gerente da Atenção Primária e **Srª. Edimara Aparecida Nossa Berti** - Coordenadora de Odontologia, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviço nº. 122/2015, firmado com a empresa **GBR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA EPP, cujo objeto visa a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTAIS MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO E ABERTURA CP 011/15

Publicação Nº 24408

SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 8.437/2015.

A COPEL SUSPENDE E REABRE O PRAZO DE ABERTURA DA CP Nº 011/2015 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARAPARI, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO- SEMCOS PARA AJUSTES NO EDITAL E REMARCA À ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 06/11/2015 ÀS 14:00 HORAS.

Solicitação de edital através do e-mail: copelguarapari@gmail.com

IVETE DA SILVA ALMEIDA LOSS

Presidente da COPEL

Ibiraçu

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

PORTARIA 18/2015

Publicação Nº 24343

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 18/2015

Homologação do Processo Seletivo 2/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Edital 2/2015, publicado no DOM/ES e no endereço eletrônico <http://www.saaeibiracu.com.br>, no dia 28/08/2015.

Art. 2º - Esclarecer que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias, improrrogáveis.

Art. 3º - Tornar Público que a aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.

Art. 4º - A nomeação do candidato aprovado e classificado será feita com a real necessidade da administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 11 de setembro de 2015.

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Publicação Nº 24420

TOMADA DE PREÇOS

Nº 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução, reparos e manutenção de drenagem.

ABERTURA: 29/09/2015 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 11 de Setembro de 2015.

JACKSON BURINI

PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 24409

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 6936/2015 – SECTUR

OBJETO: Contratação de show musical da Banda Frohlich para apresentação na 4ª Noite Alemã, em Santa Maria, Marechal Floriano/ES.

CONTRATADA: TOP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de Setembro de 2015.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Marechal Floriano/ES, 11 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Publicação Nº 24367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2015- JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	42.289.326,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	23.123.326,10	54,68%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00>	22.836.236,09	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30>	21.694.424,29	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.604.750,82	-20,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.747.191,32	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.303.651,74	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas - 16,00%	6.766.292,18	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Op.de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00%	2.960.252,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RPNP	Disponibilidade Caixa Líquida Antes da Inscrição em RPNP
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE:

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE FREITAS
CONTADOR CRC-ES 7297

MARIA LÚCIA PADUA KOEHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA APARECIDA TRARBACH
CONTROLADOR INTERNO

Presidente Kennedy

PREFEITURA**AVISO DE SUSPENSÃO 064/2015**

Publicação Nº 24414

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2015

atender a secretaria de obras, que estava com data prevista para o dia 14/09/2015.

Presidente Kennedy, 11/09/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do Pregão Eletrônico nº 064/2015, referente a aquisição de tubos de concreto armado para

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014

Publicação Nº 24362

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADO:** GVS Construções Urbanização e Transportes Ltda - Epp. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 65/2014 referente a execução de drenagem e pavimentação das ruas Projetada A, Projetada B, Projetada Serra da Mula, Flauzino Salvador e Antônio Marin, no município de São Domingos do Norte. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato passa a ser de 691 dias a contar da ordem de fornecimento, Iniciando-se a partir de 29/08/2015 à 24/02/2016. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Protocolado nº 3936/2015, São Dom. do Norte/ES, 28 de Agosto de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 24/2015 - FMS

Publicação Nº 24365

RESUMO DO CONTRATO 24/2015. CONTRATANTE: O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Auto Center Wagner Eireli - Me. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM SISTEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE LINHA DE MONTAGEM, COM MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, ACESSÓRIOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA E TAPEÇARIA, NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **VALOR:** R\$ 72.850,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ficha: 83, 85, 47, 49, 90, 92, 61,62. **AUTORIZAÇÃO:** Adesão à ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 020/2015 e Processo Protocolado sob nº2386/2015, São Dom. do Norte/ES, 25 de Agosto de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosmary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 25/2015 - FMS

Publicação Nº 24368

RESUMO DO CONTRATO 25/2015. CONTRATANTE: O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Lorenzoni Diesel Ltda Me. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM SISTEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE LINHA DE MONTAGEM, COM MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, ACESSÓRIOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA E TAPEÇARIA, NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **VALOR:** R\$ 73.000,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ficha: 11, 14, 47,49. **AUTORIZAÇÃO:** Adesão à ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 020/2015 e Processo Protocolado sob nº2386/2015, São Dom. do Norte/ES, 25 de Agosto de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosmary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 48/2015 - REEDIÇÃO Publicação Nº 24372

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015

REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 24/09/2015 às 13h.

OBJETO: Contratação de empresa para a ornamentação e serviço de biffet, por ocasião da "CERIMÔNIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO" que ocorrerá no Centro de Eventos "PALÁCIO DO CAFÉ CONILON", no dia 10 de outubro do corrente.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 11/09/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 08/2015 Publicação Nº 24366

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 5060/2015 de 27/07/2015.

Tomada de Preços nº 08/2015 de 30/07/2015

OBJETO – Contratação de empresa para execução da obra de Reforma de 03 andares de Fachada e Telhado da Fundação Hospitalar Rural de São Gabriel, Localizada na Rua 14 de Maio, nº. 90, Bairro Glória, neste Município.

Em vista das decisões tomadas por esta CPL, confirmo neste momento a empresa **W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME** como vencedora nesta licitação, podendo o Excelentíssimo Prefeito Municipal proceder com a adjudicação, passando a empresa a ter o direito de proceder com o serviço nos termos do Edital de Tomada de Preços supracitada.

Empresas Vencedoras:

W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

R\$ 263.390,72 (Duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 11 de setembro de 2015.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA

Presidente da CPL

DECRETO 400/2015 - ALTERA DECRETO, QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 24377

DECRETO Nº 400, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA DECRETO Nº 313/2008, DE 21/05/2008, QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 313/2008, de 21/05/2008, contém erro na grafia do nome do servidor nomeado, constando Olindo Guedes Quintiliano, ao invés de Olindo Guedes Quintiliano Filho,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 313/2008, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica nomeado o Senhor OLINDO GUEDES QUINTILIANO FILHO, no cargo de provimento efetivo de JARDINEIRO, Carreira II, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, nos termos da Lei nº 1.810/2008, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 151/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 23 de abril de 2008 e Edital de Convocação de Nomeação nº 001/2008".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2008.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 402/2015 - ALTERA DECRETO

Publicação Nº 24379

DECRETO Nº 402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA DECRETO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 61/2012, de 07/02/2012, que designa servidores para atuarem no Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal – SIM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4163/2015, de 25/06/2015, da Comissão Especial de Serviço e Inspeção Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 61/2012, de 07 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICAM DESIGNADOS, na forma da Lei Municipal Nº 2.195, de 08 de dezembro de 2011, os servidores públicos Municipais: MONIKE HELLENN MARTINS – **Nutricionista**, IANESMARA SOARES DIAS WOLFGRAM

– **Engenheira Agrônoma**, KÁTIA GALON – **Arquiteta**, BRUNA VASCONCELLOS BELINAZZI – **Veterinária**, ADEMILSON SCALFONI – **Técnico Agrícola**, RÔMULO SARTORI CAMILO – **Agente Fiscal**, ANGELA MARIA GOBBI PINAFFO – **Auxiliar de Secretaria**, para atuar no Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal – SIM”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 392/2015 - ALTERA CONDIÇÃO DE INTERINA PARA TITULAR

Publicação Nº 24385

DECRETO Nº 392, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA CONDIÇÃO DE INTERINA PARA TITULAR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - ALTERAR a condição de interina para TITULAR da Senhora LIVIA SIMONASSI SILVA, Matrícula 5320, com remuneração, no Cargo Comissionado de Diretor de De-

partamento do PACS e PSF, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETII

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 391/2015 - EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 24381

DECRETO Nº 391, DE 04 de SETEMBRO DE 2015

EXONERA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR o Senhor TIAGO ROCHA, Matrícula 4363, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento PACS e PSF, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETII

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 393/2015 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 24388

DECRETO Nº 393, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - NOMEAR o Senhor TIAGO ROCHA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Informática, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 403/2015 - DESIGNA SUBSTITUTO
Publicação Nº 24395**DECRETO Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.****DESIGNA SUBSTITUTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora LORIE NE MANZOLI FERNANDES, Matrícula 2987, Assistente Social, Carreira VII, Classe "D", para exercer interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenadora do CREAS, Padrão FG-E, Secretaria Municipal do Trabalho Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em virtude da licença da maternidade da titular do cargo, a Senhora Simone Carletti Oakes, no período de 04 de setembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Publicação Nº 24437

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

A comissão Especial designada pela Portaria nº 08/2015, composta por **Dejair Carvalho Foll**, representante do Conselho Diretor, **Adilson Arpini**, representante da Junta Administrativa, **Anderson Sodre da Silva**, representante do Poder Executivo, **Joaquim Jose Bono da Silva**, repre-

sentante do Poder Legislativo, **Edmar Gobi**, representante da ASMUG, **Sandra Regina Grigoletto Belinassi**, representante do SISMUG, torna público para conhecimento dos segurados da CASP-SGP, que no dia 15 (Quinze) de Outubro de 2015, na sala onde funciona a CASP-SGP, situada na Rua Padre Francisco Sokul, nº 101, Gloria, nesta Cidade, no horário compreendido entre 08 às 17 horas, será realizada a eleição dos Membros do novo Conselho Diretor e Junta Administrativa da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha, com a seguinte ordem do dia: Eleição nos termos do Regulamento Geral e deste Edital de Convocação e; apuração e publicação dos resultados.

1 - DAS INSCRIÇÕES

0.1 - O candidato interessado em concorrer na eleição deverá registrar sua candidatura diretamente na CASP-SGP, no período de 14/09/2015 até o dia 09/10/2015, das 12 às 18 horas, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia Xerox da cédula de identidade e CPF;
- b) Cópia Xerox do comprovante de conclusão de no mínimo o 1º grau de instrução,
- c) Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou Câmara Municipal, de que o candidato é servidor público daquele órgão, exercendo cargo de provimento efetivo há mais de 02 (dois) anos, Estatutário ou Celetista ativo ou inativo.

0.2 - No ato da inscrição o candidato deverá fazer a sua opção para membro do Conselho diretor ou da Junta Administrativa.

1 - DA ELEIÇÃO

1.1 - A eleição será processada da seguinte maneira:

- a) Voto secreto, direto e livre;
- b) Todos os segurados têm direito a voto;
- c) O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de cédula única;
- d) Verificação de autenticidade das cédulas, à vista das rubricas dos mesários da mesa coletora de votos e;
- e) Emprego de urnas para assegurar a inviolabilidade do voto;
- f) Para votar o segurado deverá assinar uma lista própria da CASP-SGP, onde constam os nomes dos segurados;
- g) A cédula de votação deverá separar de forma clara os nomes dos candidatos para o Conselho diretor e para a Junta Administrativa e;
- h) A cédula será composta através do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado pela comissão Especial Organizadora.

2 – DA VOTAÇÃO

3.1– O processo de votação no dia previsto será organizado e acompanhado por uma comissão Especial, designada pela Portaria nº 09/2015, composta por **Edjais da Silva Costa**, representante dos Segurados da CASP-SGP e **Andréia Martinelli dos Passos**, representante do Poder Executivo, para compor a mesa coletora de votos.

2.1 – O eleitor deverá votar para um candidato ao Conselho Diretor e para um candidato para a Junta Administrativa.

2.2 – O resultado da votação deverá ser registrado em Ata, devidamente assinada pelos Membros da Comissão Especial que compõe a Mesa coletora de votos.

3 – DA APURAÇÃO

3.1 – A apuração será executada pela Comissão Especial Organizadora, no mesmo dia, local e tão logo encerre a votação.

3.2 – O resultado da apuração constará de um Boletim de urna, o qual será publicado através de afixação nos quadros/murais da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como registrado em Ata, devidamente assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora.

4 – DO RESULTADO

4.1 – Os candidatos eleitos para membros do Conselho Diretor, serão por ordem:

- O mais votado, membro efetivo e;
- O segundo e o terceiro mais votado, suplentes.

4.2 – Os candidatos eleitos para Junta Administrativa, serão por ordem:

- O primeiro e o segundo mais votados, membros efetivos, e;
- O terceiro mais votado, suplente.

4.3 – Havendo empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os candidatos poderão fiscalizar todo o processo de eleição.

5.2 – Qualquer segurado poderá acompanhar a apuração.

5.3 – Os membros da Comissão Especial Organizadora e da mesa coletora de votos, que vierem a serem candidatos, não poderão ser mesários e nem escrutinadores.

5.4 – E para que os convocados não aleguem ignorância, cópia do presente Edital resumido está sendo enviado a todos os segurados e sua cópia na íntegra afixada nos quadros/murais da Prefeitura e da Câmara Municipal.

5.5 – Os casos omissos neste Edital de Convocação, serão solucionados pela Comissão Especial Organizadora.

São Gabriel da Palha-ES, em 14 de Setembro de 2015.

Dejair Carvalho Folli Adilson Arpini

Presidente da Comissão Secretário

Anderson Sodre da Silva Joaquim Jose Bono da Silva

Membro Membro

Edmar Gobi Sandra Regina Grigoletto Belinassi

Membro Membro

**ERRATA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
30/2015 2ª REEDIÇÃO**

Publicação Nº 24391

ERRATA - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015
2ª REEDIÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos gabinetes odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, por um período de 12 meses.

ONDE SE LÊ: "Empresas Vencedoras: NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA".

LEIA-SE: "Empresa Vencedora: GLAZAR RECUPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME".

Melhores informações através telefone 00 (XX) 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 11/09/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 08/2015-CASP - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Publicação Nº 24434

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES****CNPJ: 02.256.983/0001-57****PORTARIA 08/2015 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO**

SIMONY STORCH MACHADO, Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – ES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para Eleição 2015 composta por: **Dejair Carvalho Folli**, representante do Conselho Diretor, **Adilson Arpini**, representante da Junta Administrativa, **Anderson Sodre da Silva**, representante do Poder Executivo, **Joaquim Jose Bono da Silva**, representante do Poder Legislativo, **Edmar Gobi**, representante da ASMUG, **Sandra Regina Grigoletto Belinassi**, representante do SISMUG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Palha – ES, em 14 de Setembro de 2015.

SIMONY STORCH MACHADO

Superintendente da CASP-SGP

ADILSON ARPINI

Presidente da Junta Administrativa

PORTARIA N.º 05/2015/SEMADA - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 24376

PORTARIA N.º 05/2015 - SEMADA DESIGNA SERVIDOR

JOACIR FERREIRA DA FONSECA, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 478/2014, de 07 de outubro de 2014, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que o Contrato 86/2014 – Prestação de Serviços Braçais foi renovado no dia 25 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **ADEMILSON SCALFONI** Matrícula 3086, Cargo Técnico Agrícola, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 86/2014, de 25/08/2014, Prestação de Serviços Braçais, celebrado com a Empresa RT Empreendimentos e Serviços LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 09 de setembro de 2015.

JOACIR FERREIRA DA FONSECA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 09/2015-CASP - NOMEIA MESA COLETORA DE VOTOS

Publicação Nº 24436

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES****CNPJ: 02.256.983/0001-57****PORTARIA 09/2015 NOMEIA MESA COLETORA DE VOTOS**

SIMONY STORCH MACHADO, Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – ES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para a mesa coletora de votos, composta por: **Edjais da Silva Costa** – Presidente - representante dos Segurados da CASP-SGP e **Andréia Martinelli dos Passos** – Secretária - representante do Poder Executivo, para atuarem na Eleição dos membros do novo Conselho Diretor e Junta Administrativa da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Palha – ES, em 14 de Setembro de 2015.

SIMONY STORCH MACHADO

Superintendente da CASP-SGP

ADILSON ARPINI

Presidente da Junta Administrativa

PORTARIA Nº 868/2015 -INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicação Nº 24371

PORTARIA Nº 868/2015 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5751/2015, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo administrativo disciplinar, em desfavor do servidor RONALDO SHARRA, matrícula 4736, Motorista, visando apurar a infração funcional consistente na participação de uma festa (churrasco) enquanto encontrava-se no exercício de plantão (pronto atendimento 12 horas), no dia 27/07/2015.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 869/2015 - LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 24373

PORTARIA Nº 869/2015 LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5119/2015, de 31/07/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO, Matrícula 43, Motorista, Carreira V, Classe "H", na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano a partir do dia 02 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 870/2015 - CONCEDE JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL A SERVIDOR

Publicação Nº 24374

PORTARIA Nº 870/2015 CONCEDE JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL A SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1101/2015, de 13/02/2015, em que os servidores Enfermeiros do PSF solicitam cumprimento de jornada de trabalho nas sextas-feiras, no horário de 07 horas às 13 horas,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiros(a) do PSF, Jornada de Trabalho Especial.

Parágrafo Único – Os servidores cumprirão sua jornada de trabalho das sextas-feiras, em turno único e ininterrupto, no horário de 07 horas às 13 horas, em conformidade com o art. 64, alínea “u” da Lei Municipal nº 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 871/2015 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 24375

PORTARIA Nº 871/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4733/2015, de 17/07/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2014/2016, realizado em JUNHO/2015, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 11 de setembro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 871/2015, DE 11/09/2015

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	ERASMOS CARLOS BORCHARDT	Motorista	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
02	FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	Assistente administrativo	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%
03	RUTH BÁRBARA DA SILWA NASCIMENTO	Assistente Administrativo	02/06/2014 a 01/06/2015	D	100%

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	NIVALDO COMETTI	Professor B MAPB	16/06/2014 a 15/06/2015	4	100%

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

Publicação Nº 24428

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades e o bom desenvolvimento das atividades diárias das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã - ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 24/09/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,22 (três reais e vinte dois centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 11 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 24358

RESOLUÇÃO N.º 003/2015

Dispõe sobre a Aprovação da utilização de recursos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência, para custeio das despesas com material e alimentação a serem utilizados nas Eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Roque do Canaã, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 108/99 de 22 de junho de 1999 e sua alteração pela Lei n.º 409, de 28 de junho de 2007, bem como art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes, conforme Ata circunstanciada do dia 11 de setembro de 2015, a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para o custeio de material a ser utilizado no dia das Eleições, bem como alimentação para os conselheiros que serão convocados como mesários e fiscais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 11 de setembro de 2015.

MARAYZA ALVES TOREZANI

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 2.680/2015

Publicação Nº 24412

DECRETO Nº 2.680/2015**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que a Srª Iraci Maria Vago Galon é a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto de nomeação nº 1.526/2011;

b) a portaria do Chefe do Executivo Municipal de nº 099/2015 que suspendeu as férias regulamentares da Srª Iraci Maria Vago Galon, concedidas através da Portaria nº 077/2015, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015; e

c) a Portaria 215/2015, que revogou a suspensão de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, da Srª Iraci Maria Vago Galon, no período de 14/09/2015 a 28/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a servidora Karlucy Spalenza Perini, ocupante do cargo de Assistente Social, contratada em designação temporária, para assumir cumulativamente com o seu cargo o exercício das atividades do cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, enquanto durar as férias da Srª Iraci Maria Vago Galon no período de 14/09/2015 a 28/09/2015.

Art. 2º - A substituta não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.681/2015

Publicação Nº 24413

DECRETO Nº 2.681/2015**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos III, VIII, XI e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 002545/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2015, o servidor **HUGO ROLDI GUARIZ**, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 843, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2015

Publicação Nº 24354

PORTARIA Nº 214/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 67, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 002393/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Moises Antonio Martinelli**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar as obras a seguir:

- construção da rede de escoamento e drenagem de águas pluviais na cabeceira da ponte do Centro, do lado do Bairro São Roquinho;
- pavimentação do trecho que une a Rua Ipê Roxo do Loteamento Morada dos Ipês à Rodovia Armando Martinelli, no Bairro Santa Luzia;
- construção de muro de blocos e arrimo, visando a proteção e o alargamento do passeio público que dá acesso à Ponte que liga o Centro ao Bairro Vila Verde.

Art. 2º - O período de fiscalização será de acordo com os cronogramas que fazem parte do processo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2015

Publicação Nº 24355

PORTARIA Nº 215/2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) a Portaria nº 099, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, da servidora **IRACI MARIA VAGO GALON**, no período de 14/09/2015 a 28/09/2015, devendo retornar ao trabalho dia 29/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 24417

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã - ES comunica a dispensa de Licitação para a revisão dos 15.000 (quinze mil) km rodados do veículo S10 Cabine Simples Motor 2.8 DIESEL 4X4, ano 2014/2015, placa PPD 7597, chassi 9BG144DK0FC403251, RENAVAL nº 01033885271 que pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, em favor da empresa COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A - COLATINA - ES.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
008.001.2060800112.035.33.90.30-FR-1000-F-188
008.001.2060800112.035.33.90.39-FR-1000-F-190

Valor: R\$ 2.179,10 (dois mil cento setenta e nove reais e dez centavos)

Processo Administrativo nº: 002537/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2014

Publicação Nº 24418

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP.

Objeto: o acréscimo, conforme permitido na CLÁUSULA VIGÉSIMA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato original, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao valor global.

Vigência: a partir de 04/09/2015 até 28/09/2015.

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE
004.003.12.365.0007.2.014 3.3.90.30 - F66, FR 1101
Processo Administrativo: 002982/2014

DECRETO Nº 0002679/2015

Publicação Nº 24439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0002679/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 182.934,34 (cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	002001.0412200022.002 33903000000	Manutenção Atividades do Gabinete MATERIAL DE CONSUMO	16050000	1.100,00
0000016	003001.0412200042.004 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	10000000	200,00
0000017	003001.0412200042.004 33903600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	400,00
0000124	005001.1030300082.028 33903200000	Assistência Farmacêutica - Financ.Tripartite MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12010000	38.706,10
0000150	006001.2781200091.009 44903000000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer MATERIAL DE CONSUMO	10000000	217,00
0000164	007001.1545100101.011 44903000000	Obras publicas e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO	16050000	127.027,10
0000188	008001.2060800112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	10000000	8.429,14
0000188	008001.2060800112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	16050000	4.055,00
0000190	008001.2060800112.035 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	2.800,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 182.934,34 (cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	003001.0412200031.004 44903900000	Conservação e Adequação na Sede do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	200,00
0000025	003001.0412800052.005 33903900000	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16050000	5.155,00
0000114	005001.1030200082.026 33717000000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12010000	18.850,89
0000123	005001.1030300082.027 33903000000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	12010000	19.855,21
0000142	005001.1751200181.021 44906100000	Implantação e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000	33.219,99
0000152	006001.2781200091.009 44906100000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000	43.700,00
0000165	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	16050000	50.107,11
0000182	008001.2012200112.035 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.500,00
0000198	009003.0812200122.037 33903900000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	596,02
0000205	009004.0824400132.038 33903600000	Manutenção de Atividades do CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	260,00
0000217	009005.0824300142.042 33903900000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo/SCFV OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.033,32
0000223	009005.0824300142.043 33903900000	Atenção à Crianças de ao Adolescente - Conselho Tutelar OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.900,00
0000234	010001.1812200161.018 44905200000	Expansão e Modernização da Sec.de Meio Ambiente EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	1.439,80
0000246	010001.1854100162.046 33903000000	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	10000000	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0002679/2015

0000249	010001.1854100162.046	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.500,00

0000254	011001.0412400172.048	Gestão do Controle Interno		
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	617,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 11 setembro de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

11ª CONVOCAÇÃO EDITAL 003-2015 - SESA

Publicação Nº 24396

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **11 a 18 de setembro, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Class.	Candidato
56º	MATHEUS BERNARD MATOS PEREIRA
57º	MARCELA BERGAMASCHI FAVARATO
58º	SORAIA ZANON SALIM
59º	JANAINA MONJARDIM SAETTLER DE ALMEIDA
60º	FLAVIA SOUZA VAGO
61º	AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS

Serra/ES, 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

1ª CONVOCAÇÃO EDITAL 005-2015 - SESA

Publicação Nº 24392

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 005/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **11 a 18 de setembro, de 8h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

CARGO: 213 - MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Class.	Candidato
1º	ANDERSON BARBOSA LOUREIRO
2º	ANTONIO MARINHO DO CARMO

Serra/ES, 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**

12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

1ª CONVOCAÇÃO EDITAL 006-2015 - SESA
Publicação Nº 24393

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 006/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 006/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **11 a 18 de setembro, de 8h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

CARGO: 230 - MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)

Class.	Candidato
1º	CLIMENE ZANDOMENICO
2º	WAGNER VICTORIO
3º	MEIRIELLI VIEIRA BRUZEGUINI

Serra/ES, 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

258/2015

Publicação Nº 24357

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 258/2015 - PROCESSO Nº 21524/2015.

Partes: O Município da Serra e Irandy Rosa do Carmo.
 Objeto: Locação de imóvel para uso do centro de Atenção às vítimas de Violência da Serra-Situado na Rua Lima Barreto, 91-Bairro Laranjeiras-Serra-ES. Vigência: 12(doze) meses a partir de 27/08/2015. Valor mensal de R\$ 6.000,00(seis mil reais) mensal.Dotação orçamentária:08.244.0250.2.131/3.3.90.36.00.Data de assinatura, 27 de agosto de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária Municipal de Assistência Social

8ª CONVOCAÇÃO EDITAL 004-2015 - SESA

Publicação Nº 24398

OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **11 a 18 de setembro, de 8h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)

Class.	Candidato
46º	ARTHUR SILVA DE MESQUITA
47º	PAMELA ALVES RANGEL
48º	AILTON GANHO
49º	GUSTAVO OLIVEIRA PACHECO
50º	GUILHERME DE SOUZA PINHEIRO
51º	MARINA DIAS DE SOUZA
52º	NATALIA VENTURIM MONERAT FAGUNDES
53º	NICOLI RIBEIRO GABURRO
54º	DIOGO NASCIMENTO GONÇALVES
55º	DIOGO MACHADO SOARES DOS REIS
56º	JOÃO FELIPE PASSONI TONINI

Serra/ES, 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

ADITIVO AO CONTRATO 113/2015

Publicação Nº 24445

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 113/2015-SEHAB****PROCESSO Nº 35.154/2015**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa **FLEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA-ME**

Objeto: Aditamento de preço do contrato nº 113/2015, em 25% (vinte e cinco por cento) , do valor inicial contratado, totalizando R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) .

Data de Assinatura: 15/07/2015.

CONVOCAÇÃO 2015

Publicação Nº 24370

Fica convocada a Empresa **VIVA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME** para o comparecimento ao Deptº de Administração de Materiais/Divisão de Contratos, situada a Rua Maestro Antonio Cícero, s/nº – 1º andar - Centro – Serra- ES, Cep.: 29176-100, para assinatura do Contrato nº 250/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2015, em 48 horas a partir desta publicação.

Serra/ES, 11 de setembro de 2015.

Departamento de Administração de Materiais**DECISÃO JAR Nº 051/2014**

Publicação Nº 24444

Processo: Nº 113112/2013

Autuado: JHP COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 08.223.418/0001-70

Endereço: Avenida Reilly Duarte nº 747-1 – Parque das Alterosas – Civit II – Serra/ES

Nº Auto de Infração: 0944/2013 - Multa

Dispositivos legais infringidos – artigo 43, cominado com o art. 56 da Lei Municipal nº 2199/99, e art. 32, inciso II, cominado com art. 116, inciso IV, do Decreto 078/2000.

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEM-MA torna pública a **Decisão JAR nº 051/2014, referente à manutenção do Auto de Infração nº. 0944/2013 – multa, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, por operar sem licença ambiental e queima de resíduo sólido (borracha) ao ar livre, o fato ocorreu na Av. Reilly Duarte, 747-1, bairro Parque das Alterosas/Civit II, Serra/ES. Considerando que houve a infração devidamente prevista no artigo 43, cominado com o art. 56 da Lei Municipal nº 2199/99, e art. 32, inciso II, cominado com art. 116, inciso IV, do Decreto 078/2000 e que a empresa não poderia estar operando sem a licença e é responsável pelo material ali estocado. O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância ao COMDEMAS é de 20 (vinte) dias contados a partir da data do recebimento desta decisão.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Secretária de Meio Ambiente

DECRETOS

Publicação Nº 24438

DECRETO Nº 6549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **ANA PAULA EFFGEN MACHADO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 1º de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015**Exonera Supervisor de Educação Sanitária - Sesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **VANDERLÉIA CARDOSO CELESTE**, do cargo em comissão de Supervisor de Educação Sanitária - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 1º de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6552, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015**Nomeia Supervisor de Educação Sanitária - Sesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **ANA PAULA EFFGEN MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 1º de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6569, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**Nomeia Assistente Técnico - Sead.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **JOELMA PISSARRA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6570, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
Altera o artigo 1º do Decreto nº 2614/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2614/2013 passa a vigorar com seguinte redação.

Art. 1º Fica concedido **ADIANTAMENTO FINANCEIRO**, no valor de R\$ 4.000,00, para pagamento de taxas diversas para regularização de obras, tais como: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica e outras taxas, em nome de CARLA STORCK FAUSTO – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/Seob.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6571, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015
Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO as informações relativas à decisão judicial, constante do processo nº 0012727-57.2014.8.08.0048, em tramite na Vara Fazenda Publica Municipal da Serra,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **EVA ADRIANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA LUCAS**, para exercer o cargo de **Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Edital Sead/Sedu nº 01/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PE 136/2015, 160/2015, 163/2015

Publicação Nº 24349

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitacoes-e.com.br> e <http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao/lista>

Pregão eletrônico nº 136/2015

Processo nº. 15.676/2014

Licitação nº 600805

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 28/09/2015 às 14:00.

Pregão eletrônico nº 160/2015

Processo nº. 38.600/2015

Licitação nº 600808

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS PARA VENTILADOR MECÂNICO E UMI-DIFICADORES DE OXIGÊNIO, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 28/09/2015 às 09:00.

Pregão eletrônico nº 163/2015

Processo nº. 39.174/2015

Licitação nº 600807

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME EDITAL

Início Sessão da Disputa: 28/09/2015 às 09:00.

Carolina Soares Teixeira

Pregoeira Oficial

PORTARIAS

Publicação Nº 24435

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Cessa os efeitos da Portaria nº 300, de 3 de outubro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 56.839/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 300, de 3 de outubro de 2011, que colocou a servidora **SUELY FERREIRA RABELLO**, Médico Psiquiatra, à disposição do Conselho Regional de Medicina – CRM/ES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Cessa os efeitos da Portaria nº 244, de 28 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 44.551/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 244, de 28 de junho de 2012, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **ANEDRACI VIEIRA LIMA**, Auxiliar de Obras e Serviços Gerais – Guarda Municipal, matrícula nº 21.573, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - Sedes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de setembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÕES 194/2015

Publicação Nº 24419

RESOLUÇÃO CMES Nº 194/2015

Dispõe sobre o processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha dos candidatos às funções de Diretor e Coordenador de Turno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.647/1992, que cria o Conselho Municipal de Educação da Serra, e conforme a Lei nº 2.665/2003, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município da Serra, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 206, Inciso VI;
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, artigo 3º, Inciso VIII;
- a Lei 13.005, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, meta 19, estratégia 19.1;
- a incumbência do Conselho Municipal de Educação em normatizar o processo consultivo à Comunidade Escolar, conforme prevê o art. 71 do Decreto nº 6.488, de 14 de agosto de 2015.

R E S O L V E :

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Processo Consultivo para a escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar e Coordenador de Turno das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra, previsto no inciso II, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 6.488/2015, será realizado mediante Consulta Pública à Comunidade Escolar, em conformidade com a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014, normatizado na forma desta Resolução.

§ 1º O Processo Consultivo de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á mediante a manifestação da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra, por meio de manifestação escrita e secreta, em formulário próprio – Anexo A desta Resolução - obedecendo ao período fixado no cronograma contido no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.488/2015.

§ 2º A escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar será para todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra - ES.

§ 3º A escolha dos candidatos às funções de Coordenador de Turno será para as Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal da Serra.

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º A escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar e Coordenador de Turno das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra será organizada pelas seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Diretores Escolares e Coordenadores de Turno – COPEDEC, conforme Decreto Municipal nº 6.488/2015;

II - Comissão Escolar, composta por membros do Conselho de Escola, no âmbito de cada Unidade de Ensino.

Art. 3º É de competência da COPEDEC coordenar todo o processo de escolha dos candidatos à função de Diretor Escolar de todas as Unidades de Ensino e Coordenador de Turno das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Serra – ES.

Art. 4º É de competência da Comissão Escolar coordenar a Consulta Pública nas Unidades de Ensino para a escolha de candidatos à função de Diretor Escolar de todas as Unidades de Ensino e Coordenador de Turno das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Serra - ES.

DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESCOLAR

Art. 5º Caberá ao Conselho de Escola, por meio da Comissão Escolar, coordenar, em âmbito local, o processo de Consulta Pública para escolha dos Diretores Escolares de todas as Unidades de Ensino e dos Coordenadores de Turno das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Art. 6º A Comissão Escolar deverá ser constituída em cada Unidade de Ensino com representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Escola e formalizada junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Diretores Escolares e Coordenadores de Turno - COPEDEC, dentro do período previsto no cronograma contido no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.488/2015.

§ 1º Compete aos presidentes dos Conselhos de Escola convocar a Assembleia Geral do Conselho para a constituição da Comissão Escolar, que será formada de, no mínimo 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) membros do Conselho de Escola.

§ 2º O Presidente da Comissão Escolar será, preferencialmente, um representante do segmento do Magistério.

§ 3º Ficam impedidos de integrar a Comissão Escolar, os candidatos, cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos candidatos.

Art. 7º O Presidente do Conselho de Escola tornará pública à Comunidade Escolar a Comissão Escolar e encaminhará ata de sua constituição à COPEDEC, conforme Anexo B desta Resolução.

Parágrafo único. Para o funcionamento da Comissão Escolar será necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros, deliberando com a maioria simples.

Art. 8º Compete à Comissão Escolar:

I - receber e afixar na Unidade de Ensino a relação dos candidatos aprovados e certificados na primeira etapa do processo de escolha para funções de Diretor Escolar que irão participar da Consulta Pública, dando ciência à Comunidade Escolar;

II - receber e afixar na Unidade de Ensino a relação dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha para função de Coordenador de Turno que irão participar da Consulta Pública, dando ciência à Comunidade Escolar;

III - coordenar e supervisionar o processo de sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar, bem como de apresentação do Plano de Trabalho dos candidatos à fun-

ção de Diretor Escolar aprovados e certificados no processo avaliativo;

IV - promover o cadastro dos participantes previstos nos incisos III e V do artigo 9º desta Resolução, conforme Anexos C e D desta Resolução, com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias da data prevista para a Consulta.

V - elaborar e divulgar, em conjunto com a Secretaria Escolar, relação dos participantes cadastrados para a manifestação escrita, na respectiva Unidade de Ensino, conforme Anexo E desta Resolução;

VI - receber e encaminhar à COPEDEC, nos prazos previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.488/2015, as contestações relativas aos concorrentes às funções de Diretor Escolar e Coordenador de Turno;

VII - organizar o material para a consulta, conforme Anexos desta Resolução;

VIII - carimbar, com o nome da Unidade de Ensino, todos os documentos decorrentes da Consulta Pública;

IX - notificar à COPEDEC se o candidato usar de autoridade para coagir os participantes do processo de consulta e/ou atentar contra a dignidade e a moral dos concorrentes e dos participantes;

X - designar e credenciar, conforme Anexo F desta Resolução; os membros das Mesas Consultivas identificando-os com crachás.

XI - encaminhar todo o material da consulta, após o encerramento do processo, à COPEDEC;

XII - credenciar, a qualquer momento, mediante solicitação do candidato, apenas um fiscal por Mesa Consultiva, em cada turno;

XIII - definir locais, de ampla circulação e acessíveis a todos, para afixação de todo material de informação referente ao processo consultivo e sensibilização à Comunidade Escolar;

XIV - estabelecer os locais das Mesas Consultivas;

XV - elaborar ata com o resultado da consulta e encaminhá-la à COPEDEC, no primeiro dia útil após encerramento da consulta, conforme Anexo G desta Resolução.

DOS PARTICIPANTES NA CONSULTA PÚBLICA

Art. 9º Terá direito a manifestar-se, por escrito, na Consulta Pública para escolha do Diretor Escolar e Coordenador de Turno, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra:

I - profissionais do magistério, demais servidores, funcionários terceirizados e estagiários, que atuam na Unidade de Ensino;

II - estudantes regularmente matriculados e frequentes na Unidade de Ensino, desde que na data da Consulta Pública tenham, no mínimo, 10 (dez) anos de idade;

III - 01 (um) responsável legal, por família, do(s) estudante(s) regularmente matriculado(s) e frequente(s) na Unidade de Ensino, se cadastrado conforme Anexo C desta Resolução;

IV - membros da comunidade local que compõem o Conselho de Escola da Unidade de Ensino.

V - Profissional da educação com posto de trabalho na Unidade de Ensino à disposição da Unidade Administrativa Central da SEDU/Serra, do SINDIUPES, do CACS/FUNDEB-Serra, do CAE/Serra e do CMES, bem como os casos de afastamento por nomeação para cargo comissionado, em função gratificada ou em outras funções da área do magistério, se cadastrado conforme Anexo D desta Resolução.;

§ 1º Os participantes descritos nos incisos III e V deverão ser cadastrados na Unidade de Ensino, conforme Anexos C e D desta Resolução, com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias da data prevista para a Consulta.

§ 2º Independente de pertencer a mais de uma categoria do segmento da Comunidade Escolar ou do número de filhos matriculados na Unidade de Ensino, cada participan-

te tem direito a manifestar-se por escrito apenas uma vez.

§ 3º O profissional da educação em regime de acumulação legal de cargos, com lotação em estabelecimentos diferentes, terá direito a participar em cada local de sua atuação.

§ 4º O profissional do magistério, quando candidato, só terá direito a participar da manifestação escrita na Unidade de Ensino para a qual se candidatar.

§ 5º Não terão direito a participar da Consulta Pública os servidores em licença sem vencimentos, os colocados à disposição de outros órgãos fora da Secretaria Municipal de Educação e os sem posto de trabalho fora das Unidades de Ensino.

DA SENSIBILIZAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 10 É assegurado aos candidatos o direito de promover divulgação do Plano de Trabalho, visando à sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar, conforme previsto no cronograma contido no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.488/2015.

§ 1º A divulgação de que trata o *caput* do artigo, terá o objetivo de informar à Comunidade Escolar sobre o processo de democratização da gestão escolar e sobre a proposta de trabalho dos candidatos.

§ 2º Todas as Unidades de Ensino deverão proporcionar meios equânimes para a divulgação do Plano de Trabalho do(s) candidato(s).

Art. 11 A sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar deve restringir-se à:

I - apresentação, debates e/ou discussões sobre o Plano de Trabalho dos candidatos, à Comunidade Escolar;

II - afixação de cartazes e outros materiais de divulgação, em locais determinados pela Comissão Escolar, com igualdade para todos os candidatos.

Art. 12 No processo de sensibilização e envolvimento da Comunidade Escolar, não é permitido:

I - perturbar os trabalhos didáticos, administrativos e suspender as aulas;

II - depredar a Unidade de Ensino;

III - utilizar recursos públicos ou financiamento de terceiros para reprodução de materiais;

IV - exercer atitude coercitiva ou compensatória sobre quaisquer pessoas, com vistas a influir no seu resultado.

Art. 13 As visitas dos candidatos às salas de aula acontecerão de acordo com cronograma estabelecido pela Comissão Escolar, mediante aquiescência prévia do professor responsável pela aula, assegurando-se direito idêntico a todos os candidatos.

DAS MESAS CONSULTIVAS

Art. 14 As Mesas Consultivas, instituídas pela Comissão Escolar, conforme Anexo F desta Resolução, terão o objetivo de conduzir o período destinado à manifestação escrita da Comunidade Escolar.

§ 1º As Mesas Consultivas serão constituídas por 03 membros da comunidade escolar, dos quais um será o Presidente, um será o Primeiro Secretário e outro será o Segundo Secretário, conforme critérios definidos pela Comissão Escolar;

I - Na ausência temporária do Presidente, o Primeiro Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo consultivo;

II - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Primeiro Secretário.

§ 2º Os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, consanguíneos ou afins, não poderão ser membros das Mesas Consultivas.

Art. 15 Compete aos membros das Mesas Consultivas:

I - solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que venham a ocorrer;

II - carimbar, datar e assinar todos os documentos emitidos;

III - lavrar ata das ocorrências, se houver, conforme Anexo H desta Resolução;

IV - verificar se o nome do participante consta na listagem, antes do mesmo manifestar sua escolha;

V - remeter toda documentação referente à manifestação dos participantes, após a conclusão do processo de Consulta Pública, à Comissão Escolar.

Parágrafo Único - O participante do processo de Consulta, de posse do formulário oficial, Anexo A desta Resolução, fornecido pela Mesa Consultiva, em cabine privativa, depositará sua manifestação escrita na urna à vista dos(as) mesários(as).

Art. 16 Em cada Mesa Consultiva haverá uma relação, em ordem alfabética, dos participantes, organizada pela Comissão Escolar juntamente com a Secretaria da Unidade de Ensino.

Art. 17 Os membros da(s) Mesa(s) Consultiva(s) organizarão a consulta dos participantes e recolherão suas intenções, de acordo com o número de turnos da Unidade de Ensino, nos seguintes horários:

I - das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra que funcionam com 2 (dois) turnos;

II - das 8 (oito) horas às 21 (vinte e uma) horas, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra que funcionam com 3 (três) turnos.

Parágrafo único. O participante cadastrado poderá manifestar-se em qualquer horário de funcionamento da(s) Mesa(s) Consultiva(s).

Art. 18 Será admitida a constituição de mais de uma Mesa Consultiva, por turno, evitando-se a interrupção dos trabalhos.

Art. 19 Compete ao Presidente da Mesa Consultiva, juntamente com a Comissão Escolar, fiscalizar e zelar pela disciplina no local onde ocorrerá a manifestação escrita.

§ 1º O local onde atuarão os integrantes das Mesas Consultivas deverá ser adequado e acessível, assegurada a privacidade dos participantes durante a manifestação escrita.

§ 2º Devem permanecer no local destinado à Consulta apenas os membros da Mesa Consultiva, os fiscais devidamente credenciados e o participante, durante o tempo estritamente necessário para sua manifestação.

Art. 20 O Presidente da Mesa Consultiva autorizará que sejam distribuídas senhas, caso necessário, aos presentes na fila, considerando o horário estabelecido para o término do período de manifestação da Comunidade Escolar.

DO PROCESSO CONSULTIVO NAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 21 A manifestação escrita da Comunidade Escolar, referente à Consulta Pública, realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

I - os membros integrantes da(s) Mesa(s) Consultiva(s) localizarão o nome do participante na lista oficial e este assinará sua presença.

II - a manifestação escrita da Comunidade Escolar deverá constar em formulário oficial, conforme Anexo A desta Resolução, carimbado e rubricado;

§ 1º a ordem de manifestação escrita tomará por base a chegada do participante, respeitado o atendimento prioritário a idosos, gestantes e pessoas com deficiências;

§ 2º os participantes da Comunidade Escolar deverão identificar-se à Mesa Consultiva portando documento pessoal com foto, expedido por órgão oficial;

§ 3º os estudantes da Unidade de Ensino estão dispensados da apresentação de documento, se realizarem a manifestação escrita em seu turno de matrícula;

Art. 22 Cada candidato poderá dispor de 01 (um) fiscal, por turno, dentre os participantes da Unidade de Ensino, antecipadamente credenciados pela Comissão Escolar, que solicitará ao Presidente da Mesa Consultiva o registro, na ata, de eventuais irregularidades.

DA APURAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES ESCRITAS

Art. 23 Cabe à Comissão Escolar, juntamente ao(s) Presidente(s) da(s) Mesa(s) Consultiva(s), apurar toda a documentação referente à manifestação escrita dos participantes, após a conclusão do processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

Art. 24 Somente será considerada na apuração a manifestação de vontade expressa no formulário oficial – Anexo A -, carimbada com o nome da Unidade de Ensino, devidamente rubricada pela Mesa Consultiva, devendo ser considerada nula a manifestação escrita que:

I - indique mais de um nome;

II - contenha expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres de qualquer outra natureza;

III - registre nomes não inscritos.

§ 1º Manifestações em branco e nulas não serão consideradas como válidas.

§ 2º As questões que forem levantadas na contagem das manifestações escritas serão resolvidas pela Comissão Escolar, em decisão da maioria dos seus membros.

Art. 25 Apuradas as manifestações escritas, será considerado escolhido pela Comunidade Escolar para Direção da Unidade de Ensino, o candidato que:

I - obtiver o maior número de manifestações escritas válidas, no caso de mais de uma candidatura;

II - obtiver cinquenta por cento mais um das manifestações escritas válidas na Unidade de Ensino, no caso de candidatura única.

§ 1º Em caso de empate no primeiro lugar, será promovida nova Consulta Pública no prazo de até quinze dias, somente entre os candidatos empatados.

Art. 26 Apuradas as manifestações escritas, serão considerados escolhidos pela Comunidade Escolar para Coordenadores de Turno, respeitado o Anexo XII do Decreto nº 6.488/2015, os candidatos que:

I - obtiverem o maior número de manifestações escritas válidas, no caso de mais de uma candidatura;

II - obtiverem cinquenta por cento mais um das manifestações escritas válidas na Unidade de Ensino, no caso de candidatura única.

§ 1º Em caso de empate no primeiro lugar, será promovida nova Consulta Pública no prazo de até quinze dias, somente entre os candidatos empatados.

Art. 27 A apuração será pública em torno de uma única mesa de apuração, após o encerramento da manifestação escrita, permitida a presença de um fiscal por candidato.

§ 1º Inicialmente, será conferido o número de manifestações escritas com o número de participantes das listas de presença.

§ 2º Caso o número de manifestações escritas não coincida com o número de participantes presentes inscritos, far-se-á a apuração do resultado, registrando-se em ata a ocorrência, independentemente de pedido de impugnação.

§ 3º Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado, que será registrado, de imediato, em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão Escolar, pelo(s) Presidente(s) da(s) Mesa(s) Consultiva(s) e fiscais credenciados, conforme Anexo G desta Resolução.

Art. 28 A Comissão Escolar, concluídos os trabalhos, encaminhará a ata de apuração referente ao processo consultivo, acompanhado de todo o material da consulta, à COPEDEC.

DA CONTESTAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29 Caberá contestação, à COPEDEC, do resultado do processo consultivo para escolha dos candidatos às funções de Diretor Escolar de todas as Unidades de Ensino e Coordenador de Turno das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Serra.

§ 1º A contestação do resultado deve ser apresentada por escrito, estar devidamente fundamentada, conter, no máximo, uma lauda e ser protocolada na SEDU/Serra, conforme prazo estabelecido no cronograma do Decreto Municipal nº 6.488/2015.

§ 2º A COPEDEC, após o recebimento das contestações, deverá manifestar-se, conforme estabelecido no cronograma do Decreto Municipal nº 6.488/2015.

§ 3º As contestações apresentadas deverão estar acompanhadas das provas documentais que contribuam para a análise dos fatos denunciados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 Cabe à COPEDEC elaborar a relação dos candidatos escolhidos no processo de consulta, em cada Unidade de Ensino, para as providências cabíveis.

Art. 31 Não haverá Consulta Pública para a função de Coordenador de Turno para o turno noturno, conforme artigo 90, do Decreto nº 6.488/2015.

Art. 32 Esgotada a listagem de candidatos aprovados e certificados no processo avaliativo e na hipótese de não haver candidatos interessados em assumir a direção da Unidade de Ensino, o Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará profissional que atenda aos requisitos básicos para o exercício da função de Diretor Escolar, conforme artigo 93, do Decreto nº 6.488/2015.

Art. 33 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela COPEDEC.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de setembro de 2015.

EDUARDO JOSÉ RAMOS CABRAL COELHO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologo em _____

VERA LÚCIA BAPTISTA CASTIGLIONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO A**FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO ESCRITA**

FRENTE	VERSO
CARIMBO DA UNIDADE DE ENSINO	Diretor Escolar <input type="checkbox"/> CANDIDATO 1 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 2 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 3
RUBRICA DA MESA CONSULTIVA	Coordenador de Turno – Matutino <input type="checkbox"/> CANDIDATO 1 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 2 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 3
	Coordenador de Turno – Vespertino <input type="checkbox"/> CANDIDATO 1 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 2 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 3

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO ESCRITA

FRENTE	VERSO
CARIMBO DA UNIDADE DE ENSINO	Diretor Escolar <input type="checkbox"/> CANDIDATO 1 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 2 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 3
RUBRICA DA MESA CONSULTIVA	Coordenador de Turno – Matutino <input type="checkbox"/> CANDIDATO 1 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 2 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 3
	Coordenador de Turno – Vespertino <input type="checkbox"/> CANDIDATO 1 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 2 <input type="checkbox"/> CANDIDATO 3

ANEXO B**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR**

Unidade de Ensino: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, reuniram-se os membros do Conselho de Escola desta Unidade de Ensino, objetivando constituir a Comissão Escolar para coordenar o processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha dos candidatos às funções de Diretor e Coordenador de Turno, conforme Decreto Municipal nº 6.488/2015 e Resolução CMES Nº 194/2015

Após discussões, a COMISSÃO ESCOLAR foi constituída, com os seguintes membros:

NOME DO CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA

DADOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ CPF nº: _____ CI nº: _____

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura dos membros que compõem o Conselho de Escola**ANEXO C**

FICHA CADASTRAL PARA CONSULTA PÚBLICA

Responsável legal pelo estudante

Unidade de Ensino: _____

Nome do(s) estudante(s): _____

Nome do responsável legal pelo estudante que irá participar da Consulta Pública: _____

OBS: Esta ficha deverá ser devolvida à Unidade de Ensino em até 03 (três) dias.

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável legal pelo estudante

FICHA CADASTRAL PARA CONSULTA PÚBLICA
Responsável legal pelo estudante

Unidade de Ensino: _____

Nome do(s) estudante(s): _____

Nome do responsável legal pelo estudante que irá participar da Consulta Pública: _____

OBS: Esta ficha deverá ser devolvida à Unidade de Ensino em até 03 (três) dias.

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável legal pelo estudante **Anexo D**

FICHA CADASTRAL PARA CONSULTA PÚBLICA

Unidade de Ensino: _____

Nome do profissional da educação com posto de trabalho na Unidade de Ensino que atua nos demais Órgãos da Secretaria de Educação conforme inciso V, art. 9º da Resolução CMES Nº 194/2015.

OBS: Esta ficha deverá ser devolvida à Unidade de Ensino em 03 (três) dias.

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do profissional da educação

FICHA CADASTRAL PARA CONSULTA PÚBLICA

Unidade de Ensino: _____

Nome do profissional da educação com posto de trabalho na Unidade de Ensino que atua nos demais Órgãos da Secretaria de Educação conforme inciso V, art. 9º da Resolução CMES Nº 194/2015.

OBS: Esta ficha deverá ser devolvida à Unidade de Ensino em 03 (três) dias.

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do profissional da educação

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DA CONSULTA PÚBLICA
RESPONSÁVEIS LEGAIS PELOS ESTUDANTES

MESA Nº _____ DATA: _____ / _____ / **2015**

UNIDADE DE ENSINO: _____

Nº DE ORD.	NOME DO PARTICIPANTE	NOME DO(S) ESTUDANTE(S)	ASSINATURA

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DA CONSULTA PÚBLICA
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ESCOLA DA UNIDADE DE ENSINO

MESA Nº _____ **DATA:** _____ / _____ / **2015**

UNIDADE DE ENSINO: _____

Nº DE ORD.	NOME DO PARTICIPANTE	ASSINATURA

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Presidente da Comissão Escolar

ANEXO F
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA MESA(S) CONSULTIVA(S)

Unidade de Ensino: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, reuniram-se os membros da Comissão Escolar desta Unidade de Ensino, objetivando constituir a(s) Mesa(s) Consultiva(s), conforme prevê a Resolução CMES Nº 194/2015

Após discussões, a(s) Mesa(s) Consultiva(s) foi/foram constituída(s), com os seguintes membros:

MESA 01

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		

MESA 02

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		

Mesa 03

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
1º Secretário		
2º Secretário		

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinatura dos membros que compõem a Comissão Escolar

Anexo G
ATA DE APURAÇÃO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de 2015, às _____ horas, instalou-se a mesa de apuração para totalização de manifestações escritas da(s) Mesa(s) Consultivas(s) da Unidade de Ensino: _____

composta pelos seguintes membros: _____

Procedida a apuração, registraram-se os resultados, conforme descrito abaixo:

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES ESCRITAS
Diretor Escolar	CANDIDATO 01	
	CANDIDATO 02	
	CANDIDATO 03	
	BRANCOS E NULOS	
Coordenador Matutino	CANDIDATO 01	
	CANDIDATO 02	
	CANDIDATO 03	
	BRANCOS E NULOS	
Coordenador Vespertino	CANDIDATO 01	
	CANDIDATO 02	
	CANDIDATO 03	
	BRANCOS E NULOS	

Registros(s) de ocorrência(s) na apuração () Não () Sim - vide Anexo H.

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinaturas

ANEXO H

FOMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Unidade de Ensino pleiteada: _____

Relatório da ocorrência: _____

Serra, _____ de _____ de 2015.

Assinaturas

Assinaturas _____ Assinaturas

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CP 025/2015

Publicação Nº 24407

CONCORRÊNCIA PÚBLICA**Nº 025/2015**

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação** da licitação em epígrafe.

EMPRESA INABILITADA:

Vitórialuz Construções Ltda.

EMPRESAS HABILITADAS:

Ative Engenharia Ltda, Eletric Eletricidade Comércio e Serviços Ltda-PP, Salvador Engenharia Ltda e SRE Engenharia e Construções Ltda.

Serra(ES), 11 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**Viana****PREFEITURA****ERRATA RESCISÃO DE CONTRATO GARIS**

Publicação Nº 24442

ERRATA

Nos Termos de Rescisão dos contratos de nºs 020/2015, 073/2015 e 015/2015, dos Senhores (a) Zenilda Felipe, Priscila Alvarenga R. Otoni e Nilton Cesar dos Santos, publicado no diário oficial dos municípios/AMUNES, no dia 11/09/2015:

Onde se lê rescindir o contrato administrativo a pedido do servidor (a)

Leia-se rescindir o contrato administrativo do servidor (a), na forma do inciso I do art. 14 da Lei Municipal nº 2.419/2011.

Viana/ES, 11 de setembro de 2015.

PORTARIA 1.174-2015 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 24360

PORTARIA Nº 1.174/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o Servidor **FLAVIO BARBOSA COUTINHO**, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir do dia 17/08/2015.

rt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Viana, 10 de setembro de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.129/2015

Publicação Nº 24394

PORTARIA Nº 1.129/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e de com artigo 61 Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº1.648/2003 os representantes abaixo para constituírem Comissão análise dos processos do Concurso de Remoção dos profissionais do quadro efetivo do Magistério Público de Viana:

- 1 - FRANCIANI ERLACHER MARIANO COUTINHO**
- 2 - LUDMILA ALVES PEREIRA - SINDIUPES**
- 3 - JANAÍNA DA SILVA BARRETO MORETO**
- 4 - MARIA APARECIDA DE SOUZA BONADIMAN**
- 5 - MARIA SALETE CARMINATI**

6 - MARLI PINTO BARROS**7 - SHIRLEI GIANI RAFALSCK DE FARIA AMANCIO****8 - VANDERLÉIA APARECIDA MILANEZI**

Art. 2º - A referida Comissão deverá instruir os processos, emitindo parecer fundamentado conforme classificação obtida.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação em articulação com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A Comissão deve estabelecer um cronograma para realização de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Os membros desta comissão não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados ao Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 26 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de
Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO